



Férias judiciais alargadas

Recuo do Governo foi aprovado quase em segredo no Conselho de Ministros de dia 4

Ana Paula Azevedo

paula.azevedo@sol.pt

Helena Peretra

helenaperetra@sol.pt

O GOVERNO conseguiu a proeza de aprovar quase de forma clandestina o alargamento do período de férias judiciais. O decreto-lei – que significa um recuo do Executivo em relação à primeira medida emblemática anunciada por José Sócrates, quando tomou posse em 2005 – foi aprovado no Conselho de Ministros (CM) a 4 de Fevereiro e ninguém deu por nada. Coincidiu com um dia de grande frenesim político por causa da Lei das Finanças Regionais e da ameaça de demissão do ministro Teixeira dos Santos, que convocou os jornalistas de uma forma dramática para uma declaração às oito da noite.

Comunicado ambíguo

O comunicado do CM descreve de forma sintética a alteração legislativa como a vontade de «harmonizar as férias funcionais dos diversos intervenientes processuais». O ministro da Justiça não apareceu na conferência de imprensa, nem falou

publicamente do assunto. Nem os agentes do sector nem a generalidade da comunicação social deram eco do decreto-lei, que ainda aguarda publicação em *Diário da República*.

O diploma em causa vem estabelecer que, entre 15 a 31 de Julho, os prazos dos processos ficam suspensos, não se realizando diligências nos tribunais (a não ser as urgentes, relativas a arguidos presos). Na prática, trata-se de um alargamento das férias judiciais, que passam assim a ser de 15 de Julho a 31 de Agosto.

«A necessidade de harmonização das férias funcionais dos diversos intervenientes processuais torna premente a adopção de soluções que conciliem as especificidades do exercício da advocacia em todas as suas dimensões e remova dificuldades de aplicação prática das medidas legislativas» – lê-se no preâmbulo do decreto-lei, a que o SOL teve acesso.

Medida emblemática

A redução das férias judiciais foi a primeira medida do Governo de maioria absoluta de Sócrates.



As férias judiciais passam, na prática, a ter uma duração de mês e meio

O primeiro-ministro anunciou no debate do programa de Governo, em Março de 2005, que iria propor que as férias judiciais de Verão fossem reduzidas de dois meses para um mês para que «centenas de milhares de processos deixassem de estar literalmente parados por um tão longo período de tempo».

A alteração, que foi feita através da Lei de Organização e Funciona-

mento dos Tribunais Judiciais, no entanto, foi sempre muito criticada pelo sector. As associações sindicais dos magistrados dizem que as férias têm subjacente um sistema judicial recheado de especificidades. Mas, não querendo ser acusados de constituir um obstáculo, desafiaram o Governo a ir mais longe e abolir as férias.

Há dois anos, o então bastonário da Ordem dos Advogados, Rogério Al-

ves, chegou a propor a alteração agora aprovada – mas tal foi rejeitado liminarmente pelo então ministro da Justiça, Alberto Costa.

O novo ministro, Alberto Martins, escolheu uma reunião do Conselho Consultivo da Justiça, a 18 de Novembro passado, para anunciar que as férias seriam uma das questões a reequacionar pela sua equipa.

Agora, sem nunca querer assumir que se trata

de um recuo, o Executivo alarga para um mês e meio as férias, mudando dois artigos do Código de Processo Civil – o que, para alguns juristas, levanta problemas de constitucionalidade (defendendo-se que o decreto-lei deveria passar pelo Parlamento).

O Governo não chama a este período férias judiciais, mas antes «uma nova excepção à regra» da continuidade dos prazos processuais.